EDITAL Nº 05/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (TURMA 2027)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), vinculado ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), torna pública a abertura das inscrições de candidatas(os) ao Processo Seletivo para **admissão ao curso de DOUTORADO ACADÊMICO E PRESENCIAL no primeiro semestre de 2027**. A Área de Concentração do Programa está definida como "Comunicação e Temporalidades" e estrutura-se a partir de duas Linhas de Pesquisa, a saber: 1) Práticas Comunicacionais e Tempo Social; 2) Interações e Emergências da Comunicação (ver descrições em http://www.ppgcom.ufop.br). O Processo Seletivo é orientado pelo Regimento do Curso (Resolução CONPEP nº 55/ 2022), pelas Resoluções CONPEP nº 201 (2026), CONPEP nº 105 (2024) e CEPE nº. 4350 (2011) e pela Portaria PROPPI 02/2022.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições no Processo Seletivo serão realizadas **do dia 08 de setembro de 2026 ao dia 05 de outubro de 2026,** exclusivamente pela internet, através do Sistema de Inscrição Eletrônico da UFOP, onde deverá ser anexada a documentação descrita no item 1.8 deste edital, pelo link: https://app.ufop.br/pspg/.

1.1.1. Ao efetuar a inscrição, a(o) candidata(o) receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro.

1.1.2. O número de inscrição será utilizado para manter o anonimato no Processo Seletivo durante a avaliação do Projeto de Pesquisa (1ª Etapa) e divulgação dos Resultados (Parciais e Preliminar) do Processo Seletivo.

1.1.3. **Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta**. O PPGCOM não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

1.1.4. Durante o período de inscrições, a(o) candidata(o) poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da(o) candidata(o), portanto, sugere-se a revisão dos dados antes de finalizar a inscrição.

1.1.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Do mesmo modo, não será recebida inscrição por qualquer outro meio que não seja o Sistema de Inscrição Eletrônico informado acima.

1.1.6. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

1.1.7. Serão homologadas apenas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas no item **1.8** da **Parte 1 (Das Inscrições)** do presente edital.

1.1.8. Dados incompletos ou falta de documentos obrigatórios implicarão no indeferimento da inscrição, estando a(o) candidata(o) excluída(o) do Processo Seletivo. **Somente será considerada aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados, enviados exclusivamente pelo Sistema de Inscrição Eletrônico**.

1.1.9. Somente as(os) candidatas(os) cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do Processo Seletivo objeto deste edital.

1.1.10. A **listagem das inscrições deferidas** será publicada no dia **8 de outubro de 2026,** no site do PPGCOM (http://www.ppgcom.ufop.br). As(Os) candidatas(os) terão até o dia 9 de outubro de 2026 para interpor recurso quanto ao indeferimento da inscrição, enviando documento no formato (ver ANEXO IV) indicado neste edital por meio do Sistema de Inscrição Eletrônico da UFOP (https://app.ufop.br/pspg/). As respostas para os recursos interpostos serão divulgadas no site do Programa até o dia 13 de outubro de 2026.

1.1.11. A(o) candidata(o) também terá acesso à própria situação no Processo Seletivo por meio do Sistema de Inscrição Eletrônico da UFOP.

1.2. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá preencher o formulário on-line disponível em: https://app.ufop.br/pspg/.

1.3. Na inscrição, a(o) candidata(o) deverá indicar **obrigatoriamente a Linha de Pesquisa à qual se vincula sua proposta de pesquisa (ver ANEXO I)**.

1.4. A atribuição da orientação, divulgada no **Resultado Final** do Processo Seletivo, está condicionada à avaliação da Banca Examinadora e à aprovação do PPGCOM.

1.5. A(O) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o), preta(o) e parda(o), indígena, quilombola ou pessoa com deficiência, que optar por concorrer pela Política de Ação Afirmativa, no ato da inscrição no Processo Seletivo, manifesta ciência das Portarias PROPPI 027/2019, 02/2022, 003/2022 e 08/2025), encaminhando a documentação exigida para a participação na política de cotas.

1.6. Servidoras(es) Técnico-Administrativas(os) em Educação da UFOP podem optar por concorrência nas vagas adicionais da política de incentivo à qualificação (Resolução CEPE 4.350) no ato da inscrição.

1.7. Público-alvo:

1.7.1. Portadoras(es) de diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES ou de documento que comprove a conclusão do curso antes do início do primeiro semestre letivo de 2027.

1.7.2. No ato da matrícula, a(o) candidata(o) aprovada(o) deve apresentar o **Diploma de Mestrado** ou **documento equivalente** (Ata de Defesa de Dissertação de Mestrado, caso o diploma ainda não tenha sido expedido), respeitando-se o disposto pela Resolução CONPEP nº 105.

1.7.3. O **ingresso** de candidatas(os) com grau acadêmico obtido no exterior é condicionado à revalidação dos diplomas de Graduação estrangeiros em conformidade com a Resolução CONPEP nº 105. É feita exceção às(aos) candidatas(os) que, no ato da matrícula no Programa, juntem cópia do seu diploma apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ 228/2016), ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

1.8. Todas(os) as(os) candidatas(os) devem encaminhar **OBRIGATORIAMENTE**, no Sistema de Inscrição Eletrônico (https://app.ufop.br/pspg/), os seguintes arquivos, no formato PDF:

a) Para brasileiras(os), cópia de documento de identificação válido (Carteira de Identidade - RG, ou Registro de Identidade Civil - RIC, ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou Carteira de Conselhos, ou Identidade Militar, ou Passaporte).

b) Para estrangeiras(os): passaporte com identificação dos nomes completos da(o) candidata(o), mãe e pai; data de nascimento; país de origem; número e data de expiração do passaporte.

c) Cópia do CPF para brasileiras(os).

d) Cópia do Histórico escolar do curso de Mestrado.

e) Cópia do Diploma de Mestrado expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou, condicionalmente, documento que comprove estar a(o) candidata(o) em condições de ser titulada(o) antes do período para registro acadêmico no curso de Pós Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão do Mestrado, respeitando-se o disposto pela Resolução CONPEP nº 105.

f) **No caso de títulos obtidos no exterior**: a(o) aluna(o) deve apresentar cópias simples do Diploma e do Histórico Escolar.

g) Para candidatas(os) brasileiras(os): prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral **atualizada** a ser obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

h) Cópia de documento que comprove estar a(o) candidata(o) em dia com as obrigações militares, para brasileiros do sexo masculino.

i) Cópia de Comprovante de Residência.

j) As(os) candidatas(os) que necessitarem de tempo adicional na etapa de Arguição Oral ou de qualquer outro tratamento diferenciado ou técnica assistiva devem incluir documentos previstos nos itens 1.10 e/ou 1.11 deste edital.

k) **Para as vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas):** a(o) candidata(o) deverá preencher o formulário de "Autodeclaração Étnico-racial Justificada" no modelo disponível no site da PROPPI: https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas). As(Os) optantes negras(os) pretas(os) e pardas(os), que, porventura, sejam também quilombolas, caso seja de seu interesse, podem apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo. A autenticidade deste documento poderá ser verificada pelo PPGCOM junto aos órgãos competentes. O Programa poderá solicitar às(aos) candidatas(os) aprovadas(os) em vagas reservadas pessoas negras (pretas e pardas) o envio de materiais como fotografia recente, vídeo individual gravado pela(o) candidata(o), entre outros para que seja realizada a verificação étnico-racial. As matrículas das(dos) estudantes contempladas(os) pelas políticas de ações afirmativas somente poderão ser efetuadas após a verificação da autodeclaração. Esta verificação é de competência da comissão nomeada pela PROPPI para tal, e será conforme a Portaria PROPPI 09/2021.

l) **Para as vagas reservadas às pessoas autodeclaradas indígenas:** a(o) candidata(o) deverá preencher o formulário de "Autodeclaração Étnico-racial" no modelo disponível no site da PROPPI: https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas), acompanhado de cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou de carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou por ancião indígena reconhecido ou por personalidade indígena reconhecida ou por órgão indigenista, ou do histórico escolar de escola indígena.

m) **Para as vagas reservadas às pessoas com deficiência:** a(o) candidata(o) deverá preencher o formulário de "Autodeclaração - Pessoa com deficiência" no modelo disponível

no site da PROPPI: https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas, acompanhado de cópia do laudo médico recente (emitidos nos últimos 12 meses, considerando a data de inscrição do candidato no processo seletivo) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos do art. 4° do Decreto n° 3.298/1999, alterado pelo Decreto no 5.296/2004, e/ou da Lei no 12.764/2012, e/ou do art. 2° da Lei no 13.146/2015 e/ou da Lei no 14.768/2023, e de de cópia de exames ou relatórios médicos recentes (emitidos nos últimos 12 meses, considerando a data de inscrição do candidato no processo seletivo), caracterizando a deficiência e as limitações funcionais dela decorrentes. O laudo deverá ser assinado por dois médicos, sendo que um deles deverá ser registrado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) para a especialidade que se ocupa do diagnóstico da deficiência. Este deverá ser, preferencialmente, o médico que já acompanha o candidato; o segundo médico poderá ser generalista, também credenciado no CRM. Para fins de participação na política de reserva de vagas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram no art. 4º do Decreto no 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e/ou da Lei nº 12.764/2012, e/ou do art. 2º da Lei no 13.146/2015 e/ou da Lei nº 4.768/2023.

n) Para as(os) candidata(os) Servidoras(es) Técnico-Administrativas(os) em Educação da UFOP, juntar uma “Carta de Manifestação de Interesse” (ANEXO II) nas vagas adicionais conforme Resolução CEPE nº 4350 e CONPEP nº 201, com indicação do SIAPE e assinatura.

o) Cópia do *Currículo Lattes* atualizado extraído da Plataforma Lattes-CNPq (http://lattes.cnpq.br/).

p) Cópia dos documentos comprobatórios do *Currículo Lattes* digitalizadas em um único PDF.

q) Projeto de Pesquisa, conforme item 2.1 do presente Edital. A não observância das normas indicadas no item 2.1. resultará na desclassificação da(o) candidata(o).

1.9. As(Os) candidatas(os) que não apresentarem os documentos previstos nos incisos “k” a “n” concorrerão ao Processo Seletivo como candidatas(os) às vagas de ampla concorrência.

1.10. As(Os) candidatas(os) que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova, em função de necessidades educacionais específicas: o atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso, com envio à Secretaria pelo e-mail: ppgcom@ufop.edu.br, que fará a solicitação à Comissão de Seleção. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD.

1.11. Nos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à(o) candidata(o) que solicitar, para a 2ª Etapa do Processo Seletivo, adequação do horário previsto para a sua Arguição Oral publicado pela Secretaria do PPGCOM conforme calendário da Seleção. A criança não poderá permanecer no recinto onde se realiza a prova.

1.12. Qualquer candidata(o) poderá solicitar tratamento diferenciado ou técnica assistiva, como especificado nos itens 1.10, 1.11 e 2.2, mesmo que não opte por concorrer a reserva de vagas.

a) No caso de aleitamento, as solicitações devem ser realizadas logo após a divulgação do resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo, nas primeiras 24h da publicação no site do Programa, com envio de pedido (ANEXO II) à Secretaria pelo e-mail: ppgcom@ufop.edu.br, que enviará a solicitação à Comissão de Seleção.

b) É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) solicitar atendimento especial e fornecer todas as informações exigidas **no momento da inscrição**. O não cumprimento dessas exigências impossibilitará a garantia de condições especiais para a realização das etapas, seja qual for o motivo, devido à impossibilidade de adequação e preparação em tempo hábil. Consequentemente, a(o) candidato realizará a prova em condições idênticas às das(os) demais.

1.13. O Processo Seletivo ocorrerá havendo, pelo menos, 01 (um/a) candidata(o) inscrita(o).

1.14. A Comissão de Seleção estará composta por quatro Docentes do Programa de Pós Graduação em Comunicação e será divulgada na página do PPGCOM, http://www.ppgcom.ufop.br (menu “Editais”, submenu “Processos Seletivos”), no dia **8 de setembro de 2026**.

a) A Comissão de Seleção de cada processo seletivo será constituída por: Presidente, Pessoas Organizador(as) e Avaliadoras, devidamente nomeadas por memorando do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCom).

b) Os(As) integrantes que exercerem as funções de Presidente, Avaliador(a) e Suplente deverão obrigatoriamente possuir o título de Doutor(a).

c) A função de Organizador(a) poderá ser exercida por servidores técnico-administrativos em educação integrantes do corpo de secretaria do PPG, bem como por docentes credenciados(as) ao programa, não sendo exigido o título de Doutor(a) para o desempenho dessas atribuições operacionais.

d) Os(As) integrantes da comissão de que trata o caput poderão ser docentes ou pesquisadores(as) credenciados(as) ao PPG, pertencentes ou não ao quadro de servidores(as) permanentes da UFOP.

e) Para a composição dos(as) integrantes avaliadores(as) de que trata o caput, deverá ser indicado(a) e nomeado(a), no mínimo, 1 (um) membro suplente.

1.15. Cabe às(aos) candidatas(os) a manifestação de impedimento ou suspeição das(os) membras(os) da Comissão de Seleção (ver modelo no ANEXO IV), conforme o Calendário do item 5 deste Edital (até o dia **9 de outubro de 2026**), sob pena de eliminação do Processo Seletivo em caso de omissão. As solicitações devem ser enviadas à Secretaria pelo e-mail: ppgcom@ufop.edu.br.

1.16. Conforme a Resolução CONPEP n. 102, as(os) candidatas(os) devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção/docentes do PPG:

a) docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheira(o), mesmo que atualmente separada(o) ou divorciada(o) judicialmente;

b) docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

c) docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidata(o) ou com as(os) respectivos cônjuges, companheiras(os), parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;

d) docente que seja sócia(o) de mesma sociedade empresarial;

e) possuir histórico de orientação ou co-orientação acadêmica prévia ou ativa do candidato;

f) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

1.17. A inscrição da(o) candidata(o) implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.18. A inscrição da(o) candidata(o) implicará no conhecimento de que o Processo Seletivo do Doutorado em Comunicação da UFOP está voltado ao preenchimento de vagas para a **Turma 2027 de discentes regulares na modalidade presencial do curso**.

1.19. **Não será cobrada taxa de inscrição**.

2. DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo para o ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFOP compreende **duas etapas on-line**, discriminadas a seguir:

2.1. Primeira Etapa (eliminatória e classificatória):

2.1.1. **A avaliação do Projeto de Pesquisa em Comunicação** levando-se em consideração: clareza, coerência, qualidade textual e acadêmica da proposta; a especificidade e atualidade do conteúdo e sua aderência à área de concentração e à Linha de Pesquisa do Programa à qual se vincula sua proposta de pesquisa; a exequibilidade do trabalho.

2.1.2. O documento, **em português**, enviado digitalmente no ato da inscrição, deverá ter, no mínimo 10 (dez) e, no máximo, 12 (doze) páginas (excluídas apenas a capa e as referências bibliográficas), **contendo** os seguintes tópicos:

a) Capa (conforme item 2.1.4. abaixo);
b) Introdução com objeto de estudo, objetivos e justificativa da pesquisa;
c) Apresentação da aderência da pesquisa à Linha de Pesquisa do Programa indicada no Projeto de Pesquisa em Comunicação;
d) Fundamentação teórica e problematização;
e) Metodologia;
f) Referências.

2.1.3. Deverá ser utilizada **obrigatoriamente a seguinte formatação**: papel A4; fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5; margem superior de 3 cm, margem inferior de 2 cm, margem esquerda de 3 cm, margem direita de 2 cm.

2.1.4. A capa **do Projeto de Pesquisa em Comunicação deverá conter:** a) título e b) indicação da Linha de Pesquisa e indicação de orientadora ou orientador (ver ANEXO I) à qual se vincula sua proposta de pesquisa. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, essa vinculação poderá ser revista pela Comissão de Seleção ou pelo Colegiado do Programa.

2.1.5. O **Projeto de Pesquisa em Comunicação** enviado, no ato da inscrição, **NÃO** deve conter qualquer **identificação de autoria**, da capa às referências, de forma a garantir o anonimato da(o) candidata(o). Incluem-se aí: qualquer menção a textos pessoais publicados, bem como a projetos de pesquisa já realizados (monografias, relatórios, trabalhos de conclusão de curso, orientações etc.); menção a quaisquer funções, cargos ocupados e atividades profissionais realizadas. Os metadados do arquivo enviado também devem ser removidos, de modo a

garantir a avaliação às cegas[11].

2.1.6. Não é permitido nenhum uso de ferramentas de inteligência artificial para a elaboração dos projetos enviados, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.1.7. O não cumprimento dos procedimentos mencionados nos itens acima implica na **não homologação da inscrição** da(o) candidata(o) ou em sua **reprovação** na primeira etapa do Processo Seletivo.

2.1.8. A Comissão de Seleção terá acesso à identificação de autoria das(os) candidatas(os) apenas na fase da Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa em Comunicação e domínio de autoras(es) e temas pertinentes à área da Comunicação, segunda etapa do Processo Seletivo.

2.1.9. O resultado da análise dos **Projetos de Pesquisa em Comunicação** será divulgado até o dia **16 de novembro de 2026**, na página do PPGCOM (http://www.ppgcom.ufop.br), menu "Processo Seletivo", por Linha de Pesquisa e segundo Perfil de Vagas descrito no item 3.1.

2.1.10. Será considerada(o) aprovada(o) nesta etapa e estará convocada(o) para a próxima etapa do Processo Seletivo a(o) candidata(o) que obtiver, pelo menos, 70 (setenta) pontos num total de 100 (cem).

2.2. Segunda Etapa (eliminatória e classificatória):

2.2.1. A **Arguição Oral** contemplará o Projeto de Pesquisa em Comunicação, conforme documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição no Processo Seletivo, o domínio de autoras(es) e temas pertinentes à área da Comunicação, conforme a bibliografia indicada a seguir:

* Bibliografia geral obrigatória para todas(os) as(os) candidatas(os):

✔ LOPEZ, Debora C.; MONTEIRO-HOMSSI, Aline. Cuando se encuentran cultura fan y podcasting: las nuevas relaciones con la audiencia en *O Caso Evandro*. **Hipertext.net**, n. 23, p. 93–103, 2021. Disponível em: https://doi.org/10.31009/hipertext.net.2021.i23.09 e https://raco.cat/index.php/Hipertext/article/view/390441/487744

✔ POELL, Thomas; DUFFY, Brooke E.; NIEBORG, David B.; MUTSVAIRO, Bruce; TSE, Tommy; ARRIAGADA, Arturo; DE KLOET, Jeroen; SUN, Ping. Global perspectives on platforms and cultural production. **International Journal of Cultural Studies**, v. 28, n. 1, p. 3–20, 2024.

[1] Para instruções sobre como retirar metadados, ver: <https://support.office.com/pt-br/article/remover-dados-ocultos-e-informa%C3%A7%C3%B5es-pessoais-por-meio-da-inspe%C3%A7%C3%A3o-de-documentos-apresenta%C3%A7%C3%B5es-ou-pastas-de-trabalho-356b7b5d-77af-44fe-a07f-9aa4d085966f >.

Disponível em: https://doi.org/10.1177/13678779241292736 e https://journals.sagepub.com/doi/ full/10.1177/13678779241292736

✔ RIBEIRO, Ana Paula Goulart; TAVARES, Frederico de Mello Brandão; SACRAMENTO, Igor; JÁCOME, Phellipy Pereira. Que passado nós planejamos para o futuro? In: SILVA, Fernanda Mauricio da Silva; TASSIS, Nicoli; AZEVEDO, Rafael José; FERREIRA, Thiago Emanoel (org.). **Corpos em tempos e espaços:** reflexões sobre a historicidade dos processos comunicacionais. Belo Horizonte: Selo PPGCOM UFMG, 2024, p. 239-264. Disponível em: https://seloppgcomufmg.com.br/produto/corpos-em-tempos-e-espacos

* Bibliografia da Linha de Pesquisa 01 – "Práticas Comunicacionais e Tempo Social" (obrigatória para todas(os) as(os) candidatas(os) com Projeto de Pesquisa em Comunicação inscrito na Linha):

✔ CORAÇÃO, Cláudio R.; SOARES, Rosana de L. Prosa distópica e encantamento do mundo no cinema de Contagem. In: NEDER, C.; DIAS, T. N. (orgs.). **Narrativas audiovisuais nos países lusófonos:** encontros, fronteiras e territórios comuns. Porto Alegre: Editora Fi, 2022. p. 198-222. Disponível em: https://www.editorafi.org/ebook/452narrativas e em: https://www.repositorio.ufop.br/items/12e8f2e3-b38b-4511-ad54-499baebfac74

✔ PRADO, Denise Figueiredo Barros do. Re-existências decoloniais – a potência dos clipes Mandume, Boa Esperança e Eminência Parda. **Logos**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, 2021. DOI: 10.12957/logos.2020.54446. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/logos/article/view/54446

* Bibliografia da Linha de Pesquisa 02 – "Interações e Emergências da Comunicação" (obrigatória para todas(os) as(os) candidatas(os) com Projeto de Pesquisa em Comunicação inscrito na Linha):

✔ MEDEIROS, Rafael Ferreira; MENDONÇA, Fernanda Perez; MARTINS, Nair Prata Moreira. Vozes ainda subalternas: podcasting e lutas por reconhecimento na arena midiática. **Esferas**, v. 1, n. 23, p. 84-99, 2022. Disponível em: https://portalrevistas.ucb.br/index.php/esf/article/view/13632

✔ RIBEIRO, Daniel M.; ALZAMORA, Geane C.; SALGADO, Tiago B. P.; CORTEZ, Natália. P. A Crise climática e desinformação no Instagram: imagens de enchentes e queimadas no Brasil geradas por Inteligência. **Observatorio** (OBS*), v. 19, n. 1, p. 1-17, 2025. Disponível em: https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=10099495

2.2.2. A(O) candidata(o) aprovada(o) no Processo Seletivo, até o final do primeiro ano de

curso, deverá atestar proficiência ou ser capaz de interpretar texto de literatura técnica ou científica, em 02 (duas) línguas estrangeiras (espanhol, francês ou inglês), atendendo a Chamada interna da Coordenação Programa divulgada durante o primeiro semestre letivo do curso de Doutorado.

2.2.3. Ao contemplar duas referências em outros idiomas na Bibliografia Geral, a arguição sobre o domínio de autores e temas pertinentes à área de Comunicação servirá também como indicativo da capacidade de interpretação em língua estrangeira.

2.2.4. À(Ao) candidata(o) aprovada(o) indígena que não tenha sido alfabetizada(o) em português ou surda(o) poderá ser aceita a Língua Portuguesa como idioma estrangeiro, nos termos das Normas Gerais de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOP ou outro dispositivo que vier a substituí-las, em nível intermediário, no mínimo. Nesse caso, a(o) discente estará dispensada(o) de comprovação de proficiência ou domínio de língua estrangeira

2.2.5**. Esta etapa acontecerá entre os dias 23 e 30 de novembro de 2026, das 08h às 18h**, exclusivamente **em reuniões remotas**, via plataforma digital, em salas cujos endereços serão enviados por e-mail às(aos) candidatas(os) no dia 18 de novembro de 2026. A(O) candidata(o) deverá responder o e-mail até o dia 19 de novembro de 2026 confirmando o recebimento. A(O) candidata(o) convocada(o) deverá acessar a sala no horário previsto, também divulgado publicamente no dia 18 de novembro de 2026, no site do Programa (http://www.ppgcom.ufop.br) sob pena de eliminação daquela(e) que se conectar após o horário indicado. Serão tolerados até 5 (cinco) minutos de atraso, que serão descontados do tempo de arguição.

2.2.6. O link é privado e não pode ser compartilhado, sob pena de desclassificação da(o) candidata(o) do Processo Seletivo.

2.2.7. As arguições orais desta segunda etapa serão conduzidas em português, inclusive questões acerca da bibliografia indicada em língua estrangeira.

2.2.8. A Arguição Oral poderá ser conduzida com a presença de pelo menos duas(ois) docentes da Comissão de Seleção na sessão virtual.

2.2.9. Cada arguição terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, salvo casos excepcionais conforme nos itens 1.10 e/ou 1.11 deste edital.

2.2.10. A(O) candidata(o) é responsável por garantir banda de internet suficiente para transmissão de som e imagem em tempo real, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo. A UFOP ou o PPGCOM não se responsabilizam por eventuais inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades da(o) usuária(o) no manuseio da ferramenta de comunicação, na montagem do vídeo ou quaisquer problemas técnicos, que

possam ocorrer em apresentações realizadas por webconferência (reunião remota).

2.2.11. Em caso de queda da conexão por parte da(o) candidata(o), esta(e) terá uma tolerância de 5 (cinco) minutos para retornar à sala virtual da arguição, que será retomada do ponto em que foi interrompida. Caso a(o) candidata(o) não retorne nesse tempo, a Comissão de Seleção fará contato por meio alternativo, a ser indicado quando da divulgação da escala de horários e endereço da sala virtual da Arguição Oral. Caso não haja sucesso, a(o) candidata(o) será pontuada(o) apenas nos itens contemplados na Arguição Oral até o momento da interrupção, de acordo com o barema para análise (ANEXO III).

2.2.12. Esta etapa é de realização individual e sem consultas, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

2.2.13. Em caso de instabilidade e/ou queda de conexão de alguma(um) avaliadora(or) que impossibilite a Arguição Oral nos termos do item 2.2.7, será remarcado novo horário, obedecendo o período de divulgação dos resultados.

2.2.14. Como forma de assegurar a transparência do Processo Seletivo, a videoconferência (reunião remota) será gravada e a(o) candidata(o) que não autorizar a gravação não realizará a Arguição Oral.

2.2.15. É recomendável que a(o) candidata(o) esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização das provas. É de responsabilidade da(o) candidata(o) garantir que não haja outra(s) pessoa(s) no mesmo ambiente físico da(o) candidata(o), sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

2.2.16. O resultado da Arguição Oral será divulgado até o dia **1 de dezembro de 2026**, na página do PPGCOM (http://www.ppgcom.ufop.br – menu “Editais”, submenu “Processos Seletivos”), por Linha de Pesquisa e segundo Perfil de Vagas descrito no item 3.1.

2.2.17. Será considerada(o) aprovada(o) nesta etapa a(o) candidata(o) que obtiver, pelo menos, 70 (setenta) pontos num total de 100 (cem).

2.2.17.1. Integra a nota da Arguição Oral a pontuação objetiva do Currículo da(o) candidata(o), devidamente comprovado, conforme baremas (ANEXOS III e V)

2.2.18. A gravação da arguição será armazenada pelo prazo de 30 dias, após homologação do Resultado Final.

2.2.19. A(O) candidata(o) que não comparecer (de maneira remota) à Arguição Oral será automaticamente eliminada(o) do Processo Seletivo.

2.3. Das avaliações e Resultado Final:

2.3.1. A classificação final, de acordo com os regramentos referentes às política de ações afirmativas da UFOP, será feita com base no cálculo da nota das(os) candidatas(os), por Linha de Pesquisa, obtida através da média simples alcançada **exclusivamente** a partir da nota do **Projeto de Pesquisa** e da **Arguição Oral**, respeitando-se a disponibilidade de vagas para orientação.

2.3.2. As(Os) candidatas(os) serão ordenadas(os) pela sequência decrescente da nota final apurada, por Linha de Pesquisa, com a seguinte indicação de resultado: "aprovada(o) e classificada(o)", ou "aprovada(o) e não-classificada(o)", ou "reprovada(o)". O resultado será publicado na página do PPGCOM (http://www.ppgcom.ufop.br – menu "Editais", submenu "Processos Seletivos"), segundo Perfil de Vagas descrito no item 3.1. e atribuição de orientação.

2.3.3. Critérios de desempate: 1) maior nota do Projeto de Pesquisa, 2) maior nota da Arguição Oral, 3) maior idade da(o) candidata(o).

2.3.4. Somente serão classificadas(os) as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em todas as etapas do Processo Seletivo, atingindo nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na média final e também nas pontuações das etapas de caráter classificatório. As(Os) candidatas(os) aprovadas(os) que excederem o número de vagas disponíveis serão consideradas(os) não classificadas(os) e poderão ser convocadas(os) em caso de desistência de alguma(um) candidata(o) classificada(o), a critério do Colegiado do PPGCOM, respeitando a ordem classificatória. A regra vale para qualquer uma das categorias de inscritas(os), conforme o Perfil de Vagas descrito no item 3.1. deste Edital.

2.3.5. No momento da divulgação do **Resultado Final**, a cada candidata(o) aprovada(o) e classificada(o) será atribuída(o) uma(um) professora(or) orientadora(or).

2.3.6. A(O) candidata(o) interessada(o) em qualquer um dos estratos de reserva de vagas deverá se submeter às mesmas regras do Processo Seletivo definidas neste edital e manifestar-se no momento da inscrição.

2.3.7. A(O) candidata(o) deverá optar por apenas um estrato de reserva de vaga, não sendo permitida a concorrência simultânea em duas modalidades de reserva.

2.3.8. Para interposição de recurso, a(o) candidata(o) deverá preencher o "ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO", datar, assinar e encaminhar digitalizado (PDF), exclusivamente pela internet, através do Sistema de Inscrição Eletrônico da UFOP. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de

erro material. O recurso será avaliado pela Comissão de Seleção, que elaborará parecer a ser encaminhado ao Colegiado do PPGCOM.

3. DO NÚMERO E PERFIL DE VAGAS:

3.1. Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFOP **oferecerá 10 vagas para a Turma 2026 do curso de Doutorado Acadêmico**, distribuídas igualmente entre as Linhas de Pesquisa, contemplando os seguintes perfis: 01 (uma) vaga (10%) reservada para PCDs, 03 (três) vagas (30%) reservadas para negras(os) (pretas(os) e pardas(os) e indígenas) e 5 (cinco) para a **ampla concorrência**. Além disso, será ofertada, em **caráter adicional**: 01 (uma) vaga para Servidoras(es) Técnico-administrativas(os) em Educação da UFOP – em cumprimento à Resolução CEPE 4350. O total de vagas fica assim disposto:

Perfil de Vagas	**Número de vagas**
Ampla Concorrência	05
Negras(os) (pretos/as e pardos/as) e quilombolas	03
Indígenas	01
Pessoas com Deficiência	01
VAGAS	**10**
Servidoras(es) Técnico-administrativas(os) da UFOP	01
TOTAL DE VAGAS (incluindo adicionais)	**11**

3.2. As(os) candidatas(os) que optarem pelas vagas reservadas – negras(os), indígenas e pessoas com deficiência – concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. As(Os) candidatas(os) participantes da política de ações afirmativas que se classificarem dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computadas(os) para efeito do preenchimento das vagas reservadas e a cota deverá ser ocupada pelas(os) próximas(os) candidatas(os) classificadas(os) participantes da Política de Ação Afirmativa. Não sendo preenchida alguma das vagas reservadas mencionadas no quadro acima, com exceção daquelas ofertadas para Servidoras(es) Técnico-administrativas(os) em Educação da UFOP, esta poderá ser convertida para ampla concorrência a critério da Comissão de Seleção e em caso de existência de candidatas(os) aprovadas(os), mas não-classificadas(os).

3.3. Conforme prevê a Portaria PROPPI 002/2022, as(os)s candidato(as) que concorrerem e forem aprovadas(os)s em vagas reservadas terão sua matrícula efetivada após a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação nomeada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (no caso das/dos negras/os), após a verificação das informações junto aos órgãos competentes (no caso das/os indígenas e quilombolas) e após análise e parecer da Comissão de Verificação Documental nomeada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (no caso da pessoa com deficiência), nos termos dos artigos 43 e 44 do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, observado ainda o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei n. 13.146/15 e a Portaria PROPPI 027/2019. Somente as(os) candidatas(os) que forem aprovadas(os) utilizando vaga reservada terão a documentação verificada (no caso da pessoa com deficiência, indígenas e quilombolas) e/ou terá sua autodeclaração homologada pela Comissão de Heteroidentificação da PROPPI (no caso das/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os).

3.4. A Comissão de Heteroidentificação da PROPPI realizará a verificação étnico-racial por meio de imagens e vídeo, conforme Portaria PROPPI 003/2022.

3.5. No caso de a autodeclaração e a documentação apresentadas pela(o) candidata(o) participante da política de ações afirmativas não serem homologadas pelas comissões designadas pela PROPPI, após a fase recursal, a(o) candidato perderá o direito à vaga reservada. Nessas situações, ela(e) ocupará exclusivamente a sua posição na classificação geral de ampla concorrência.

3.6. As(os) Servidoras(es) Técnico-administrativas(os) em Educação da UFOP que optarem, no formulário de inscrição, por concorrer às vagas adicionais concorrerão entre si e, caso sejam aprovadas(os) como excedentes, não poderão migrar para as vagas de ampla concorrência; portanto, só ocuparão uma vaga caso haja desistência de candidata(o) aprovada(o) dentro do número de vagas estabelecidos para essa categoria (01 vaga). Caso a(o) candidata(o) Servidora(or) Técnico-administrativa(o) seja aprovada(o) no Processo Seletivo, sua matrícula dependerá do aval da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), que atestará a condição de beneficiária(o) desta política.

3.7. **O Programa de Pós-Graduação em Comunicação se reserva ao direito do não preenchimento de todas as vagas**, em qualquer categoria acima, caso o número de candidatas(os) aprovadas(os) seja inferior ao número de vagas oferecidas divulgado neste Edital. Sob aprovação do Colegiado do PPGCOM e a critério da Comissão de Seleção, o Programa também pode aumentar o número de vagas, desde que respeitados: a ordem de classificação, a estrita observância aos percentuais de vagas das políticas de ações afirmativas e de incentivo à qualificação dos TAEs da UFOP, a disponibilidade de orientação das(os) docentes do Programa e os critérios de avaliação de PPGs pela CAPES.

3.8. A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.

3.9. As vagas preenchidas estão voltadas para o **curso de Doutorado em Comunicação oferecido pelo PPGCOM**, cujas **atividades são presenciais** e ocorrem, em sua quase totalidade, no *Campus Mariana* da Universidade Federal de Ouro Preto.

4. DAS BOLSAS E OUTROS AUXÍLIOS:

4.1. O Programa de Pós-Graduação **NÃO** se compromete com a concessão de bolsas às(aos) classificadas(os).

4.2. A indicação para ocupação das bolsas, caso existentes, obedecerá a Resoluções Internas e Editais específicos do PPGCOM, vigentes no ato da matrícula no curso de Doutorado e disponíveis no link: https://ppgcom.ufop.br/bolsas.

4.3. A UFOP conta com Programas de Assistência e Acolhimento Estudantil que visam a inclusão e melhoria da vida acadêmica de pós-graduandas(os), tendo como objetivo equalizar oportunidades às(aos) estudantes matriculadas(os) na universidade e em condições socioeconômicas desfavoráveis. Outras informações estão disponíveis no site da PRACE: http://www.prace.ufop.br.

5. DO CALENDÁRIO:

Lançamento do Edital: dia 03 de setembro de 2026.

Período para impugnação do edital: do dia 03 ao dia 04 de setembro de 2026.

Período de inscrições: do dia 08 de setembro de 2026 a 05 de outubro de 2026.

Divulgação da Comissão de Seleção: 08 de setembro de 2026, na página do PPGCOM, http://www.ppgcom.ufop.br (menu “Editais”, submenu “Processos Seletivos”).

Homologação das inscrições: 08 de outubro de 2026, na página do PPGCOM, http://www.ppgcom.ufop.br (menu "Editais", submenu "Processos Seletivos"), pelo nome do(a) candidato(a).

Prazo para interposição de recursos relativos à homologação de inscrição: 09 de outubro de 2026. Enviar pelo Sistema de Inscrição Eletrônico (https://app.ufop.br/pspg/). Ver modelo (ANEXO IV).

Prazo para resposta do PPG ao(s) recurso(s) relativos à homologação de inscrição: 13 de outubro de 2026, na página do PPGCOM, http://www.ppgcom.ufop.br (menu "Editais", submenu "Processos Seletivos").

Prazo para interposição de recursos relativos à composição da Comissão de Seleção: 09 de outubro de 2026. Enviar pelo Sistema de Inscrição Eletrônico (https://app.ufop.br/pspg/). Ver modelo (ANEXO IV).

Prazo para resposta do PPG ao(s) recurso(s) relativos à composição da Comissão de Seleção: 13 de outubro de 2026, na página do PPGCOM, http://www.ppgcom.ufop.br (menu "Editais", submenu "Processos Seletivos").

Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa em Comunicação (1ª etapa): 16 de novembro de 2026 na página do PPGCOM, http://www.ppgcom.ufop.br (menu "Editais", submenu "Processos Seletivos").

Prazo para interposição de recursos relativos aos resultados da avaliação dos projetos pesquisa em Comunicação (1ª etapa): 17 de novembro de 2026. Enviar pelo Sistema de Inscrição Eletrônico (https://app.ufop.br/pspg/). Ver modelo (ANEXO IV).

Prazo para resposta do PPG ao(s) recurso(s) relativos aos resultados da avaliação dos projetos de pesquisa em Comunicação (1ª etapa): 18 de novembro de 2026, na página do PPGCOM, http://www.ppgcom.ufop.br (menu "Editais", submenu "Processos Seletivos").

Informação individual da escala de horários e endereço da sala virtual da Arguição Oral (2ª etapa) e convocação de candidatas(os) à arguição: 18 de novembro de 2026, por e-mail às(aos) candidatas(as). As(os) candidatas(os) devem responder, confirmando o recebimento do e-mail até dia 19 de novembro de 2026.

Divulgação pública da escala de horários da Arguição Oral (2ª etapa) e convocação de candidatas(os) à arguição: 18 de novembro de 2026, na página do PPGCOM, http://www.ppgcom.ufop.br (menu "Editais", submenu "Processos Seletivos").

Realização da Arguição Oral (2ª etapa): de 23 a 30 de novembro de 2026, das 08 às 18h. Divulgação do resultado da Arguição Oral (2ª etapa): 02 de dezembro de 2026, na página do PPGCOM, http://www.ppgcom.ufop.br (menu "Editais", submenu "Processos Seletivos").

Prazo para interposição de recursos relativos aos resultados da Arguição Oral (2ª etapa): 02 de dezembro de 2026. Enviar pelo Sistema de Inscrição Eletrônico (https://app.ufop.br/pspg/). Ver modelo (ANEXO IV)

Prazo para resposta do PPG ao(s) recurso(s) relativos aos resultados da Arguição Oral (2ª etapa): 03 de dezembro de 2026, na página do PPGCOM, http://www.ppgcom.ufop.br (menu "Editais", submenu "Processos Seletivos").

Resultado preliminar: 04 de dezembro de 2026, na página do PPGCOM, http://www.ppgcom.ufop.br (menu "Editais", submenu "Processos Seletivos").

Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar: 07 de dezembro de 2026. Enviar pelo Sistema de Inscrição Eletrônico (https://app.ufop.br/pspg/). Ver modelo (ANEXO IV).

Prazo para resposta do PPG ao(s) recurso(s) relativos ao resultado preliminar: 11 de dezembro de 2026, na página do PPGCOM, http://www.ppgcom.ufop.br (menu "Editais", submenu "Processos Seletivos").

Resultado final: 11 de dezembro de 2026, na página do PPGCOM, http://www.ppgcom.ufop.br (menu "Editais", submenu "Processos Seletivos"). Divulgação de informações para a matrícula das(os) aprovadas(os): janeiro e fevereiro de 2027.

Previsão de início das aulas presenciais: a partir de março de 2027, em data e local a serem divulgados na página do PPGCOM, http://www.ppgcom.ufop.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. De acordo com a Resolução CONPEP 201, caberá impugnação administrativa contra os termos do presente edital de seleção, por qualquer cidadã ou cidadão, no prazo de **03 a 04/09/2026**, devendo o pedido ser encaminhado para o e-mail: ppgcom@ufop.edu.br.

6.2. A(O) candidata(o) que atentar contra o bom andamento do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificada(o).

6.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPGCOM.

6.4. A Comissão de Seleção tem autonomia para propor resoluções a casos omissos neste Edital no que concerne ao Processo de Seleção (etapas, aprovação, reprovação, número de vagas etc.), devendo encaminhar suas propostas para deferimento final da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFOP.

6.5. Dúvidas e demais questões durante o Processo Seletivo devem ser enviadas para o e-mail da Secretaria do PPGCOM: ppgcom@ufop.edu.br

Mariana, 01 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EVANDRO JOSE MEDEIROS LAIA
Data: 02/09/2026 15:16:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Evandro José Medeiros Laia
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFOP

ANEXO I – Docentes disponíveis para orientação – Turma de 2027 (Doutorado)

Linha 01 - Práticas comunicacionais e tempo social

Perspectivas críticas acerca dos fenômenos, contextos e tensões comunicacionais na configuração de temporalidades. Mídia e percepção social do tempo. Narrativas, discursos, representações, processos de produção e circulação de sentido a partir de dimensões políticas, estéticas e culturais. Identidades, diferenças e interações sociais no âmbito das práticas comunicativas. Manifestações das relações de poder na cultura midiática. Contempla pesquisas comunicacionais sobre memória, corporeidades, sujeitos, instituições, visualidades, jornalismo, entre outras questões da contemporaneidade que interpelam a comunicação.

Docentes	Áreas de atuação
Ana Carolina Lima Santos	Fotografia; Cultura Visual; Linguagens e Estéticas Contemporâneas; Poéticas e Políticas da Memória.
Carlos Fernando Jáuregui Pinto	Discurso midiático e produção do sentido; Estudos Jornalísticos; Música Popular; Sonoridades; Valores e afetos nas interações.
Cláudio Rodrigues Coração	Cultura Midiática; Experiências Audiovisuais; Teorias da Comunicação; Estética da Comunicação; Contracultura; Música Popular; Crítica de Mídia.
Denise Figueiredo Barros do Prado	Processos e Práticas Sociais; Comunicação e Cultura; Cotidiano; Narrativas audiovisuais; Celebridades; Acontecimentos; Públicos e ambiências digitais.
Frederico de Mello Brandão Tavares	Processos e Práticas Jornalísticas; Editoração, poder e representação; História da Comunicação; Mídia, cotidiano e Território; Arquivo, patrimônio e memória.
Karina Gomes Barbosa	Mídia, Gênero e Sexualidade; Estudos de Mídia e Infância; Comunicação e Testemunho; Jornalismo e Direitos Humanos; Violências Minerárias em interface com Gênero e Jornalismo.
Marta Regina Maia	Narrativas jornalísticas e de sofrimento; Histórias de vida e testemunho; Coberturas jornalísticas da atividade minerária; Biografias e perfis; Ditadura e memória; Interseccionalidade.

Linha 02 - Interações e emergências da comunicação

Interpelações do tempo nas materialidades e lógicas comunicacionais, usos e apropriações dos dispositivos midiáticos e/ou expressivos, emergências e transformações de processos sociotécnicos. Mecanismos de produção de sentidos e sensações, processos técnicos e

tecnológicos em ecologias de redes. Acolhe investigações sobre circulação, aspectos sociotécnicos, gramáticas e pragmáticas de fenômenos e objetos comunicacionais em regimes de mediação diversos. Contempla abordagens contextuais de fenômenos e objetos pensados a partir do eixo conceitual dos estudos em rede.

Docente	Áreas de atuação
Debora Cristina Lopez	Rádio e Podcasting; Metodologias de Pesquisa; Estudos de gênero; Interseccionalidade; Perspectivas decoloniais.
Evandro José Medeiros Laia	Narrativas audiovisuais autônomas; Ativismos em rede e ecologia das mídias; Cartografia de controvérsias; Tecnologias digitais e tecnologias ancestrais; Perspectivas da comunicação a partir dos povos originários do Brasil.
Marcelo Freire Pereira de Souza	Humanidades Digitais; Métodos Digitais; Podcasting; Plataformização; Análise de Redes Sociais.
Nair Prata Moreira Martins	Rádio, Webrádio; Radiojornalismo; História da Mídia; Mídias Digitais; Comunicação Organizacional.
Pedro Silva Marra	Sonoridades; Música e Comunicação; Técnicas e Tecnologias Sônicas e do Audível; Circuitos Comunicacionais Urbanos; Esporte e Comunicação.

ANEXO II – Carta de Manifestação de Interesse para Reserva/Adicional de Vagas e/ou Necessidade de Técnica Assistiva

Eu, _____, CPF nº _____, portadora(or) do documento de identidade nº _____, manifesto interesse por concorrer a vagas para:

( ) Servidoras(es) Técnico-Administrativas(os) da UFOP – SIAPE: _____

OU

Eu, _____, CPF nº _____, portadora(or) do documento de identidade nº _____, indico necessidades de tratamento diferenciado ou técnica assistiva para participação no Processo Seletivo:

( ) ESPECIFICAR: _____

Estou ciente de que a(o) candidata(o) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeita(o), além da penalização pelos crimes previstos em lei, a desclassificação do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, Edital nº 05/2026.

Local: _____

Data: ____/ ____/ ____

Assinatura da(o) candidata(o): _____

ANEXO III – Baremas de Avaliação das Etapas do Processo Seletivo

Primeira etapa (eliminatória e classificatória):

BAREMA PARA ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto de Pesquisa: _____

Número de inscrição: _____

Item	Peso	Nota da(o) Candidata(o)
Adequação da proposta à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGCOM.	10	
Clareza dos objetivos e justificativa. Adequação destes quesitos aos demais subtópicos da proposta.	20	
Coerência da Fundamentação Teórica e da Problematização (contemplando avaliação das referências bibliográficas).	30	
Originalidade do problema de pesquisa e/ou inovação teórica e/ou metodológica da pesquisa proposta.	15	
Qualidade e adequação da metodologia aos demais quesitos da proposta de pesquisa.	15	
Coesão, clareza textual e adequação às normas da ABNT.	10	
Adequação às normas do edital.	ELIMINATÓRIA	
	Nota final do Projeto	

_____
Avaliadora(r)

Segunda etapa (eliminatória e classificatória):

BAREMA PARA ANÁLISE DA ARGUIÇÃO ORAL

Número de inscrição: _____

Item	Peso	Nota da(o) Candidata(o)
Domínio da proposta apresentada (corpo teórico, metodologia, cronograma, objetivos, problematização, referências).	30	
Defesa da vinculação da proposta ao PPG (adequação da proposta à área de concentração e à linha de pesquisa indicada).	20	
Apropriação e pertinência teórico-conceituais e clareza no manejo da bibliografia indicada (utilização dos conceitos e temas suscitados em resposta(s) à/às questão(ões) proposta(s) pela banca, adequação da(s) resposta(s) à(s) questão(ões).	30	
Análise de Currículo *Lattes* (ANEXO V)	20	
	Nota final da etapa	

_____
Avaliadora(r)

ANEXO IV – Formulário para Interposição de Recurso

Nome da(o) candidata(o): _____

Nº de inscrição _____ Nº do documento de Identidade: _____

E-mail: _____

Edital: _____ Linha de Pesquisa: _____

À Coordenação do Programa,

Solicito revisão / recurso referente ao:

( ) Resultado da Homologação de inscrição
( ) Impedimento ou suspeição dos membros da Comissão de Seleção
( ) Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa
( ) Resultado da Arguição Oral
( ) Resultado Preliminar / Final

Justificativa:
(Descrever as alegações do recurso, de forma resumida, clara e objetiva, baseando-se no Edital nº 05/2026 e respectivos Baremas).

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____de _____de _____.

_____
Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO V – Barema de pontuação de produção acadêmica comprovada*

Produção	**Valor**
Publicação ou aceite de artigo em revista (A1 ou A2)	9
Publicação ou aceite de artigo em revista (A3 ou A4)	7
Publicação ou aceite de artigo em revista B1 ou B2	5
Livro científico autoral publicado por editora acadêmica	9
Capítulo de livro publicado (científico)	4
Organização de livro científico publicado por editora acadêmica	4
Verbete publicado em livro (científico)	3
Resenha publicada em revista acadêmica	3
Entrevista publicada em revista acadêmica	3
Experiência Docente e/ou Profissional comprovada na área da Comunicação (1 por semestre) (limitada a 4)	2
Participação em eventos nacionais da área da Comunicação ou outras áreas vinculadas à pesquisa, com apresentação de trabalho (limitada a 3)	1
Participação em eventos internacionais da área da Comunicação ou outras áreas vinculadas à pesquisa, com apresentação de trabalho (limitada a 3)	2
Publicação de artigo completo em anais de evento (limitada a 3)	1
Participação, como palestrante, em evento acadêmico (limitada a 3)	2
Publicação em veículo de comunicação de material midiático e/ou jornalístico de teor profissional (limitada a 3)	1
Exposição, curadoria e/ou exibição de produção artística comprovada (limitada a 3)	1
Orientação de TCC concluída (por trabalho)	2
Participação em banca de TCC como avaliadora(or)	1
Organização de evento (limitada a 3)	1
Parecer para evento acadêmico (por evento) (limitada a 3)	1

Parecer para revista científica (por parecer) (limitada a 3)	2
Participação em Projeto de Pesquisa vinculado a instituição acadêmica e/ou grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (por ano) (até 4)	1
Prêmio acadêmico ou profissional recebido	2

* As produções declaradas serão analisadas e computadas somente mediante comprovação devidamente anexada.